

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2022

HOMOLOGO, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, o resultado proferido pelo Pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar, designado pela Resolução nº 028/2020, que **JULGOU** como vencedora do objeto do Pregão nº 002/2022, a empresa **Copersol Administração e Serviços de Monitoramento LTDA**, processo que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de acesso, conforme descrições, características e condições constantes no Termo de Referência Nº 003/2022, Anexo I deste do referido Edital de Pregão.

1. Considerando, que a empresa **Copersol Administração e Serviços de Monitoramento LTDA**, ofertou o menor preço e teve a sua proposta comercial classificada em primeiro lugar com o valor mensal de R\$ 5.899,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais);
2. Considerando, que a empresa **Copersol Administração e Serviços de Monitoramento LTDA**, atendeu todas as exigências do Edital de Pregão nº 002/2022, sendo considerada **HABILITADA**;
3. Considerando, que a empresa **Global Sul Prestações de Serviços Terceirizados LTDA** inconformada com a decisão deste Pregoeiro manifestou intenção motivada de interpor recurso, através de seu representante Sr. José Carlos Zapata Badaró, alegando que a empresa vencedora, ofertou valor mensal inexequível e uma cotou na Planilha de Custos o ISS em 4% (quatro por cento) onde deveria constar 5% (cinco por cento), e pelo fato de não ter margem de lucro não tem condições de arcar com o pagamento da CSLL e do IRPJ.

Assim, de forma tempestiva, cumprindo os prazos estipulados, a empresa **Global Sul Prestações de Serviços Terceirizados LTDA** declinou de apresentar seu **RECURSO**, conforme e-mail datado de 13/07/2022 e acostado ao **Processo Administrativo nº 004/2022**.

Ante o exposto e o que mais consta do Processo Administrativo, **HOMOLOGO** a decisão proferida pelo Pregoeiro e **ADJUDICO** o objeto do Edital de Pregão nº 002/2022 para a empresa **Copersol Administração e Serviços de Monitoramento LTDA**, determinando em consequência:

- a. Que se dê conhecimento do presente resultado às empresas participantes do pleito;
- b. Que o processo administrativo tenha a sua sequência normal, dentro dos trâmites legais;
- c. Que se convoque a empresa **Copersol Administração e Serviços de Monitoramento LTDA** para os procedimentos de assinatura do contrato.

Londrina, 13 de julho de 2022.



Luciano Kühl
Diretor Presidente

